

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 4/2019

---- **PRESIDÊNCIA:** Leonor Pais -----

---- **1.ª SECRETÁRIO/A:** Cristina Matos -----

---- **2.ª SECRETÁRIO/A:** António Ferreira -----

---- Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, no Auditório dos Paços do Concelho, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mangualde, que havia sido convocada nos termos legais e regimentais no passado dia vinte de setembro. -----

---- Sendo vinte e uma horas e cinco minutos foi feita a chamada, verificando-se as ausências dos seguintes membros municipais, senhores: Filipe Pais, Joaquim Pais, Marco Almeida, Alexandre Constantino, e Rui Coelho, presidente da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, presidente da União de Freguesias de Tavares, e presidente da União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, respetivamente. -----

---- Justificaram as faltas os senhores: Marco Almeida, presidente da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta. -----

---- De acordo com o artigo 29º, n.º 2, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi justificada a falta do senhor Rui Coelho, presidente da União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, à sessão ordinária desta Assembleia Municipal do dia vinte e sete de junho 2019. -----

-----Estiveram presentes os senhores: presidente da Câmara Municipal em exercício, Elísio Oliveira e os vereadores Maria José Coelho, João Lopes, Rui Costa, Sara Costa, Liliana Gomes e Joaquim Messias. -----

-----**LEITURA, DISCUSSÃO e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** --

-----Procedeu-se à votação da ata da sessão ordinária, de vinte e sete de junho de 2019, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 34.º, do Anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não participaram na aprovação da ata os membros que não estiveram presentes na sessão mencionada, nomeadamente os senhores: Maria Branca Paiva, Lisete Rodrigues, Rui Marques, Jorge Coelho, Gabriel Sousa e António Amaral. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **ANÁLISE DA CORRESPONDÊNCIA:** -----

---- A senhora *presidente da Assembleia Municipal* leu a correspondência recebida, ficando à disposição dos membros da Assembleia. -----

----- Nos termos do artigo 78º e 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, com a alteração da Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, o senhor Filipe Alexandre Cabral Pinto, fez-se substituir, na presente sessão da Assembleia Municipal, pelo senhor António Manuel Costa de Amaral. -----

----- **INTERVENÇÃO dos MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANGUALDE e/ou EXECUTIVO:** -----

----- A senhora *presidente da Assembleia Municipal* leu a seguinte moção da C.D.U., “*Pela suspensão imediata da licença de construção de aviário na Mesquitela.* -----

----- *Considerando que: A população da Mesquitela, já traduziu num abaixo-assinado com centenas de assinaturas, entregues ao Executivo da Câmara Municipal, a sua oposição à pretensa construção de um aviário junto ao espaço habitacional.* -----

----- *Considerando que: As respostas aos Requerimentos ao Ministério da Agricultura e ao Ministério do Ambiente, apresentados respetivamente pelo Grupo Parlamentar do PCP e pelo Grupo Parlamentar do Partido Ecologistas “Os Verdes”, e que se são do conhecimento da Câmara Municipal, vieram confirmar expressamente que a responsabilidade pelo licenciamento é da Câmara Municipal de Mangualde;* -----

----- *Considerando que: À pergunta “Quais os pressupostos legais que permitiam a construção de um aviário dentro de área urbana?” respondeu o Ministério do Ambiente:*

“Para questões de localização suprarreferidas, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*(APA) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) não são consultadas, estando em causa **COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS***. -----

-----Considerando que: À pergunta: “O Ministério da Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural, não considera que dada a proximidade às habitações, o aviário poderá ter efeitos significativos na qualidade de vida da população?” respondeu o referido Ministério: Foi junta ao processo **DECISÃO FAVORÁVEL PROFERIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE (CMM) sobre o pedido de informação prévia relativo à operação urbanística pretendida**”.-----

-----Considerando que: À pergunta: “Tem o Ministério do Ambiente conhecimento se foi feito o conveniente estudo de impacte ambiental? conclui o Ministério do Ambiente: “... a APA, enquanto autoridade nacional para o regime de licenciamento único ambiental (LUA), considerou que a instalação em apreço está sujeita ao regime de licenciamento ambiental, pelo que remeteu ofício à Entidade Coordenadora (DRAPCentro), com conhecimento ao operador, dando nora da necessidade de submissão do pedido de licenciamento na plataforma SILiAmb, no âmbito do regime LUA.”-----

-----Considerando que: Em face da emissão pelos serviços camarários do Alvará de Licença de Construção nº 12/2019, que autoriza e cito: “Construção de Aviário e de Vedação com Via Pública”, sem que se informe se já há estudo de impacto ambiental favorável, proponho: -----

-----1- Que a Câmara, atenda à justa reclamação da população e suspenda de imediato a Licença imitada para a construção do Aviário na Mesquitela;-----

-----2- Que a Câmara e o promotor estudem uma localização alternativa para a instalação do Aviário, que não ponha em causa as linhas de água, as captações de água e a qualidade ambiental e de vida das populações. -----

-----3- Que o processo de escolha de lugar alternativo no concelho para a instalação do Aviário, seja acompanhado do respetivo estudo de impacto ambiental e consulta prévia ao Ministério da Agricultura e ao Ministério do Ambiental. -----

-----O senhor presidente da Câmara Municipal de Mangualde, em exercício, esclareceu que este assunto tinha muita importância para a aldeia da Mesquitela e por conseguinte

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

para o município. O licenciamento do aviário processa-se em dois vetores, um é o da obra propriamente dita, e outro é o licenciar da atividade de exploração de frangos. Quanto à obra, este processo começou em 2014, e de acordo com as leis da República e das leis/regulamentos internos da Câmara Municipal, o P.D.M., as condições e os pressupostos de aprovação do projeto em si, verificaram-se, pelo que a Câmara Municipal não podia deixar de aprovar a construção do aviário. Não que aprecie o investimento, este criará dois ou três postos de trabalho, tendo em conta os riscos que aporta para a qualidade de vida da população, para a autarquia era um investimento descartável, e era até frustrante não ter poderes para chumbar este projeto. -----

-----Não vivemos num Estado de arbítrio, vivemos num Estado de direito e temos que nos submeter à Lei. Um dos pressupostos para que este investimento seja aprovado baseia-se em que a Direção Regional da Agricultura e Pescas tivesse que dar um parecer favorável a este tipo de exploração, e este parecer fundamenta-se em quatro pareceres: da APA, dos Recursos Hídricos, da Direção de Saúde de Mangualde, e da Agricultura, e estes foram todos favoráveis. Ele próprio tinha escrito um ofício para as diversas entidades com o intuito de os dissuadir na emissão do parecer favorável, se o dito parecer fosse desfavorável a Direção Regional da Agricultura e Pescas que emite o título de exploração, seria negativo e a Câmara Municipal não emitiria o alvará de construção. -----

-----Entretanto a APA suscitou dúvidas quanto à quantidade de frangos a explorar, se esta for superior a 40000 frangos é necessário um estudo de impacto ambiental, o investidor apresentou uma proposta de 39900 frangos, pelo que cumpre a Lei, fica dispensado de tal estudo. A Câmara Municipal até agora, não foi notificada para fazer a cassação do alvará de construção, e o proponente também não recebeu nenhum ofício. Nestes termos a Câmara Municipal se mandar parar a obra, sujeita-se a ir para Tribunal e pagar uma indemnização ao proprietário. -----

----- A Câmara Municipal de Mangualde já escreveu uma carta ao presidente da Assembleia da República para que solicitasse à Comissão de Agricultura da dita Assembleia para que mudasse a Lei e impeça que se construam aviários na proximidade das populações. Solicitamos que seja repostos um distanciamento de duzentos metros, como

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

antigamente, assim como também foram dadas instruções aos serviços da Câmara Municipal, para que em sede de P.D.M. seja imposta a distância de duzentos metros. De qualquer forma estas normas nunca terão efeitos retroativos, nem sobre este caso, mas previnem-se situações futuras. -----

-----O senhor presidente da Câmara Municipal de Mangualde, em exercício, disse ainda que foram enviados ofícios à APA e à Direção Regional da Agricultura e Pescas para que nos informasse se já tinha alterado algum pressuposto que nos levou a aprovar a construção do aviário, o que ainda não nos foi respondido. Não seria, por isso, estranho que a autarquia não procedesse à cassação do alvará, e ao investidor não seja exigido o estudo de impacto ambiental?-----

----- A senhora deputada *Catarina Lourenço* disse que, quanto a este assunto do aviário, o P.S.D. votaria a favor da proposta da C.D.U. porque a proposta sugere “*Que a Câmara e o promotor estudem uma localização alternativa para a instalação do aviário, que não ponha em causa as linhas de água, as captações de água e a qualidade ambiental e de vida das populações*”. Esta bancada entende a explicação do senhor presidente da Câmara Municipal em exercício, que se está a cumprir a Lei, mas também é facto que a Câmara e o promotor devem estudar uma localização alternativa. -----

-----Tomou a palavra o senhor *presidente da Câmara Municipal em exercício*, para dizer que por algumas vezes tentou dissuadir o promotor de fazer ali o aviário, e alterar a sua localização, ao que este respondeu que era proprietário do terreno, a Lei permitia a construção da obra, o aviário seria tecnologicamente dos mais avançados, se as entidades da saúde e do ambiente, dos recursos hídricos, consideram que esta obra está nos conforme das leis, não seriam amadores a inverter o processo. -----

-----Este projeto é subsidiado, e com pontuação máxima pelos organismos respetivos, pelo que não seria fácil alterá-lo, mas tentou-se fazê-lo. -----

-----O senhor *João Tiago Henriques* disse que era difícil agradar a toda a gente, e para se decidir era necessário cumprir a Lei, pelo que existem diversas entidades para a fazer cumprir. Estas mesmas entidades são as que emitem pareceres sobre os diversos assuntos para assim se saber quando é que um direito é conflituante com um direito maior ou menor.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----Estamos perante uma situação que incomoda, mas que aparentemente cumpre os requisitos legais. O Município de Mangualde fez todas as diligências que a Lei lhe competia, e não podiam pedir à Assembleia Municipal que fosse contra a Lei, o Estatuto dos Autarcas assim o expressa, pois podiam ser punidos, legalmente e com coimas se fossem contra a Lei.-----

---- A moção apresentada pelo C.D.U. não é vinculativa, não é lei, e por isso o que nos podemos fazer é debater e trabalhar o assunto por forma a mudar o processo. O que não se deve fazer é atirar com gestos revolucionários, pensando que se pode prometer às pessoas o que não é possível.-----

----O P.S. não pode por em causa um direito do investidor, que está legalmente constituído, independentemente de não gostarmos, não podemos votar favoravelmente esta moção, como também não o faríamos se fossemos oposição.-----

----Quanto a este assunto, não temos a Lei do nosso lado e por isso temos que trabalhar para que seja alterada, pelo que o P.S. votará contra esta moção.-----

----O senhor *Fernando Campos* questionou o senhor presidente da Câmara Municipal em exercício, quanto ao Ministério do Ambiente, se este tinha mentido, se os ofícios que receberam também mentiam, e se os deputados da Assembleia da República também mentiam. Ao apresentar esta moção estava a propor que se estude um local onde possa vir a ser implantado o aviário, sem que prejudique a população.-----

----O senhor *Miguel Sousa*, quanto ao assunto do aviário, questionou qual era a data da última atualização do cadastro das linhas de água naquela zona, pois poderia haver alterações no curso de água, poços ou furos que tenham sido feitos, pelo que seria de questionar o Ministério do Ambiente sobre qual foi a base que tomaram para emitir parecer.-----

----Posto a moção da C.D.U. a votação, a mesma foi recusada por maioria, com vinte e um votos contra, seis votos a favor do P.S.D. e da C.D.U. e uma abstenção do presidente da Junta de Freguesia de Espinho.-----

----A senhora *presidente da Assembleia Municipal de Mangualde* fez a seguinte declaração de voto: “*Voto contra, não que me agrada, como não agrada a ninguém a*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ideia de ter este aviário na Mesquitela, se lá residisse faria tudo para o não ter, tal como, na qualidade de presidente da Assembleia Municipal, tudo farei para que ele se lá não instale, mas estou com o senhor presidente da Câmara Municipal em exercício, porque confio plenamente neste executivo e acredito firmemente que é verdade tudo aquilo que foi dito nesta sessão. Que este executivo tudo fará para, no que está nas suas mãos, e cumprindo a Lei, evitar que esta situação vá para a frente, ou, pelo menos, que casos idênticos se repitam no futuro. -----

----Esta declaração de voto é extensível a toda a bancada do P.S. da Assembleia Municipal de Mangualde.” -----

*----O senhor Miguel Sousa questionou, em nome do P.S.D., sobre o Largo das Carvalhas, que o projeto inicialmente iria ter diminuição dos lugares de estacionamento e que algumas árvores iriam ser abatidas, se, entretanto, houve alteração deste projeto, pois foi recentemente colocado um *outdoor* naquele local sobre este assunto, dado que gostaria de saber concretamente quais foram as alterações. -----*

*----Outra questão era o *outdoor* na zona do “Relógio Velho”, já tinham passados dois anos e a obra não começa ao que sugeria que se “requalificasse” o *outdoor*.-----*

----O senhor João Tiago também concordou que era preciso fazer a obra na zona do “Relógio Velho”, pois o futuro só se fazia com o passado e era preciso dar dignidade àquele núcleo urbano.-----

----Parabenizou o município pelo investimento ambiental e de lazer na requalificação do Parque da Sr.^a do Castelo, uma parceria entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Santa Casa da Misericórdia. De destacar que para fazer aquela obra não foi preciso derrubar nenhuma árvore. Significa isto que para aliar a tradição à modernidade temos que fazer pequenos sacrifícios, naquele caso não foi necessário derrubar nenhuma árvore, noutros casos não se podem poupar as árvores todas.-----

----Estava também confirmada a vinda de uma empresa, a Renault Trucks, a componente de camiões de reboque, o que significava que Mangualde passaria a ter representadas várias empresas de camiões, que indicava um fortalecimento no sector automóvel e dos transportes, e de afirmação como centro logístico operacional. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----A senhora *Maria de Fátima Cunha* parabenizou o executivo pela parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde na construção do Parque da Senhora do Castelo e sugeriu que, para que este Parque fosse intergeracional, havia que ali colocar uns equipamentos de ginástica, para os pais e avós puderem usufruir, durante o tempo que ali estão com as suas crianças.-----

----Questionou também o porquê da Assembleia Municipal de Mangualde ter utilizado o seu email institucional para enviar um convite em nome do Partido Socialista, para uma “Conferência Económica”, a todos os membros desta Assembleia Municipal, no dia vinte e dois de agosto, e com a expressão “camaradas” no início do texto.-----

----A senhora *presidente da Assembleia Municipal* pediu desculpa pelo facto e disse que iria verificar com a funcionária, Paula Osório, o que se passou realmente.-----

----A senhora *Catarina Lourenço* apresentou a seguinte proposta de recomendação ao executivo: “*Considerando que: Compete às autarquias locais definir qual a taxa de IMI a aplicar em cada ano dentro dos limites previstos na lei (0,3% a 0,45%); A taxa de IMI que vigora em Mangualde é de 0,375%, a quarta mais elevada do distrito de Viseu; Entre 2010 e 2019 a receita de taxas e impostos em Mangualde aumentou mais de um milhão de euros; O encargo fiscal anual dos Mangualdenses é superior aos habitantes de quase todo o distrito; A sustentabilidade das contas não pode passar quase exclusivamente pelo aumento do IMI que tem como consequência um estrangulamento financeiro dos Mangualdenses que são quem fica com o ónus da diminuição da dívida.; O objectivo do executivo camarário deve ser o de fixar a população e atrair mais pessoas para o concelho para que não se acentue ainda mais a desertificação existente em Mangualde; Assim, os membros do PSD propõem, por ser viável financeiramente, que seja feita a recomendação ao executivo camarário de: Diminuição da taxa do Imposto Municipal de Imóveis para 0,3%, a vigorar para o ano de 2020, com a respectiva rectificação do orçamento ao executivo camarário.*”-----

----A senhora *Filomena Ferreira* interveio para enaltecer a qualidade com que decorreram as Festas da Cidade de Mangualde e da Nossa Senhora do Castelo. A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

abrangência e diversidade de programas foram ao encontro dos diversos gostos e faixas etárias.-----

----De entre as várias atividades, destacava a gastronomia e a colaboração das diversas Coletividades e Juntas de Freguesia que de ano para ano se apresentam com mais e tradicionais pratos e iguarias.-----

----Como Festas desta envergadura não se preparam de um dia para outro, parabenizava toda a organização, bem como a todos os intervenientes que colaboraram neste evento, e na pessoa da senhora vereadora, Maria José Coelho, abraçava todos com carinho, em nome da bancada do P.S.-----

----Na parte religiosa, este ano alargada a três dias, a romaria da Nossa Senhora do Castelo, para além do seu programa cultural e religioso, abriu ao público o Parque Intergeracional, um lugar aprazível para merendas, que contempla os mais novos com diversos equipamentos.-----

----O senhor *Miguel Sousa*, em relação às Festas da Cidade, disse que também ele pertencia à Associação da Corvaceira, da freguesia de Chãs de Tavares, que participou nos festejos, e que estas estavam bem organizadas.-----

----*Ponto Primeiro da Ordem do Dia* “**Apreciação da Informação Escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo**”-----

----A senhora *Catarina Lourenço* disse que após apreciação dos documentos relativos a este ponto, na reunião de oito de julho do corrente ano, reparou que a Câmara Municipal de Mangualde celebrou um protocolo com a COAPE (Cooperativa Agropecuária dos Agricultores de Mangualde, C.R.L.). Este protocolo foi enviado pelo Gabinete de Apoio ao Agricultor do município e foi uma proposta referente à constituição de uma bolsa de terras em Mangualde, ou seja, as terras que estão abandonadas poderão ser disponibilizadas pelos proprietários a outras pessoas que pretendam usufruir delas. As dúvidas suscitadas dizem respeito ao facto de o despacho e o protocolo terem sido assinados e enviados pelo vereador Rui Costa, vereador do pelouro da agricultura, à Câmara Municipal, e o dito protocolo é assinado entre a Câmara Municipal, com o seu

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

presidente de então, Dr. João Azevedo, e o segundo outorgante, a COAPE, que tem como representante, o seu presidente, o senhor Rui Costa, o mesmo vereador. -----

---- A bancada do P.S.D. entende que nesta situação existe um claro conflito de interesses, não se questionando a seriedade do ato, não sendo a COAPE a única cooperativa agrícola de Mangualde e havendo um vereador que propõe esta parceria sendo também presidente da mesma instituição, nesse sentido, e para que sejam rentáveis os diversos terrenos abandonados e para evitar os incêndios no concelho de Mangualde, existem outras cooperativas que provavelmente não foram consultadas, sugerimos que este protocolo seja apenas da Câmara Municipal, ou então sejam também consultadas outras cooperativas. -----

---- O senhor vereador *Rui Costa* explicou que esta iniciativa partiu da COAPE e não da Câmara Municipal. Quanto às outras cooperativas, enquanto vereador da agricultura tinha respeito por todas. O objeto que está em causa não é nenhum negócio, é um projeto que se integra no âmbito do PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural), visto que a COAPE integrou um consórcio de entidades da região centro para a promoção do queijo “Serra da Estrela DOP”, e é nesse sentido que, uma das medidas que a COAPE tem que aplicar é a criação de bolsa de terras. Por essa razão foi convidada a autarquia para participar na criação da dita bolsa, e nada tem a ver com negócios, nem com venda de agroquímicos, nem de adubos, e mais, o vereador, não votou neste ponto na reunião de Câmara Municipal, e também não assinou o protocolo. -----

---- A senhora *Catarina Lourenço* disse que o despacho com a proposta enviado à Câmara Municipal foi do senhor vereador Rui Costa, e não tinha posto a sua seriedade em causa, pelo que não queria que pusessem a dela, tendo inclusivamente elogiado a criação de bolsa de terras. -----

---- O senhor *presidente da Câmara Municipal* em exercício respondeu que não era normal as questões da agricultura serem propostas por outro vereador que não o do pelouro respetivo, era uma questão de coerência. -----

---- **Ponto Segundo da Ordem do Dia “Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Taxas a aplicar em 2020”** - Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----Tomou a palavra o senhor *Miguel Sousa* para dizer que a sua bancada votaria contra neste ponto. Houve uma subida de receita de cerca de 13% de IMI, Mangualde tinha uma taxa das mais altas do distrito, e se havia condições, não via qual era o motivo para continuarmos a ter um IMI tão alto. -----

----O senhor *João Tiago* disse que as pessoas são ouvidas todos os anos, sobre este assunto, na Assembleia Municipal, e de quatro em quatro anos todos os cidadãos. Os cidadãos de Mangualde têm estado satisfeitos com os níveis de impostos, como se pode ver nas últimas eleições em Mangualde. -----

----Quando se fala em baixar o IMI temos que saber para o quê que este serve, por exemplo as novas doze Etar, são construídas com fundos comunitários, participações nacionais e locais. A tendência da gestão moderna, eficiente, descentralizada, é criar receitas próprias e estas são os impostos locais, como o IMI ou o Impostos Municipal de Transações. -----

----Se se continuar com esta boa gestão, poderemos, não agora, baixar mais o IMI novamente. Se hoje o município é competitivo é porque fomos capazes de assegurar a eficácia da relação entre despesa e receita do município, e projetar investimentos duradouros, na área ambiental, nas vias de circulação, na saúde e na educação. -----

----A descentralização significa que cada vez mais vamos receber competências do Estado, pelo que há que se estar preparado para as assumir, logo temos que ter solidez financeira, garantia de cumprimento, e credibilidade externa que valorize a nossa posição geoestratégica e geopolítica. Há que pagar impostos, que nem estão nas taxas máximas.

----A senhora *Catarina Lourenço* disse que foi apresentado um argumento considerado válido, a questão da competitividade, e não era o facto de o P.S. ter ganho as eleições em Mangualde que vos dá legitimidade para não baixar o IMI. O P.S.D. entende que o IMI em Mangualde e a situação do concelho não se comparam a outros concelhos limítrofes, mas na última previsão apresentada, haverá um aumento de receita de IMI de cerca de 16000,00€ (dezasseis mil euros), no entanto, a ideia da possibilidade de baixar o IMI, era uma ideia que também agradava à sua bancada. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----O senhor *João Tiago* esclareceu que este executivo não aumentou nenhum imposto, embora houvesse mais receita com a mesma taxa, esta sim foi imposta pelo governo P.S.D./C.D.S. -----

----A senhora *Catarina Lourenço* afirmou que de facto este executivo foi o primeiro a baixar o IMI desde 2009, mas foi o executivo que subiu o IMI.-----

----O senhor *João Tiago* disse que em 2009 foi o Estado que aumentou o IMI e não o executivo camarário.-----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e dois votos a favor, seis votos contra, do P.S.D. e C.D.U., as taxas de IMI de 0,8% para os prédios rústicos e 0,375% para os prédios urbanos, com as demais atualizações e especificações decorrentes da Lei e constantes da deliberação da Câmara Municipal de Mangualde, de 16/09/2019.-----

----*Ponto Terceiro da Ordem do Dia “Derrama para o Ano de 2020”* - Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal -----

----A senhora *Catarina Lourenço* disse que quanto à derrama os argumentos são os mesmos relativamente ao IMI, a taxa de derrama, no distrito, está entre as mais baixas, pelo que apresentava a seguinte recomendação ao executivo: “*Considerando que: As empresas com volume de negócios inferior a 150.000,00 € têm grandes dificuldades em se imporem no actual mercado; As pequenas empresas são essenciais no desenvolvimento do tecido empresarial de Mangualde; São as pequenas empresas que empregam parte dos mangualdenses; Existe folga financeira nas contas do município de Mangualde para um alívio fiscal das pessoas colectivas; A CMM não prevê qualquer isenção ou incentivo fiscal às pequenas empresas; A perda de receita com esta redução da taxa de derrama é bastante diminuta e uma considerável ajuda para as empresas que dela possam vir a beneficiar; os membros do PSD recomendam ao executivo camarário que seja criada a taxa mínima de derrama de 0,5%, aplicável às empresas cujo volume de negócios seja inferior a 150.000,00 € desde que tenham domicílio fiscal ou sede social no concelho de Mangualde, a vigorar a partir de 2020.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----O senhor *João Tiago* disse que seria pouco ético propormos uma baixa de impostos para as empresas já que não se propôs o mesmo para os particulares. -----

----A derrama é a tributação de, neste caso, 1% sobre os lucros, as empresas usufruem das infraestruturas existentes, do ambiente, usufruem até de algumas vantagens competitivas que o município lhes tem disposto, nomeadamente das melhorias dos parques industriais, e que os munícipes não usam tanto, não era a derrama que punha em causa a sua sustentabilidade. -----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e dois votos a favor, cinco votos contra, do P.S.D. e a abstenção da C.D.U., o lançamento de derrama à taxa de 1% sobre o lucro tributável gerado em 2019. -----

----*Ponto Quarto da Ordem do Dia* **“Participação no IRS em 2020”** – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal -----

----A senhora *Catarina Lourenço* disse que este ponto dizia respeito a um benefício do IRS que deveria reverter na totalidade para os mangualdenses, como foi explicado na reunião de Câmara Municipal, daí a sua bancada votar contra. -----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e dois votos a favor, cinco votos contra, do P.S.D. e a abstenção da C.D.U., aplicar uma participação de 4% no IRS. -----

----*Ponto Quinto da Ordem do Dia* **“Taxa Municipal do Direito de Passagem – Percentual a aplicar em 2020”** – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal -----

----O senhor *Fernando Campos* leu a seguinte intervenção: *“Há 15 anos que está em vigor a lei que introduziu a taxa municipal do direito de passagem. São 15 anos de uma injustiça e de uma penalização às populações. Penalização de todos aqueles que, na sua factura de telecomunicações da rede fixa, veem o agravamento do valor pago através de uma taxa que nada tem a ver com aquilo que o consumidor possa fazer. Mas, sim, com uma situação que tem a ver, única e exclusivamente, com a operadora de telecomunicações e com o município em causa.* -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----*Estamos perante uma total aberração que sucessivos governos insistem em não alterar.*-----

----*Para a CDU, quem utiliza o domínio público e privado dos municípios para instalar infraestruturas e cabelagens são as operadoras de telecomunicações, não são os consumidores finais. Por isso, quem tem de pagar a taxa são as operadoras e não as populações. Estas já têm de pagar a fatura das comunicações, que é cara quanto baste, que já é mais cara do que devia.*-----

----O senhor *Miguel Sousa* explicou que esta taxa era paga pelos operadores e que poderia ser mais elevada.-----

----A senhora *Maria de Fátima Cunha* disse que o P.S.D. votaria a favor desta taxa, dado que esta não acarreta qualquer encargo para os mangualdenses, e traz benefícios para a receita do município.-----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e sete votos a favor, e um voto contra da C.D.U., aplicar a taxa municipal de 0,25%.-----

----**Ponto Sexto da Ordem do Dia “Certificação Legal de Contas - Situação económica e financeira do Município de Mangualde - 1º semestre de 2019 – Demonstrações Financeiras Intercalares”** – Apreciação-----

----Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia.-----

----A Assembleia Municipal de Mangualde tomou conhecimento.-----

----**Ponto Sétimo da Ordem do Dia “Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos”** – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal-----

----A senhora *presidente da Assembleia Municipal* propôs que os pontos sétimo e oitavo fossem apreciados em conjunto e votados separadamente, o que foi aprovado por unanimidade.-----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e dois votos a favor, cinco votos contra do P.S.D., e a abstenção da C.D.U., aprovar a segunda revisão às G.O.P. para o ano de 2019.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----*Ponto Oitavo da Ordem do Dia* “**Segunda Revisão ao Orçamento para o ano de 2019**” – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal-----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e dois votos a favor, cinco votos contra do P.S.D., e a abstenção da C.D.U., aprovar a segunda revisão ao Orçamento para o ano de 2019.-----

----*Ponto Nono da Ordem do Dia* “**Contratação do Financiamento Reembolsável, empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de 208 242,00€, à linha BEI PT 2020 – Minuta do Contrato**” – Aprovação e Votação da Autorização à Câmara Municipal-----

----A senhora *Catarina Lourenço* disse que este financiamento era destinado às obras no Largo da Carvalha, e que a sua bancada iria votar a favor, mas, no entanto, gostaria de saber se houve alteração ao projeto inicial.-----

----O senhor *presidente da Câmara Municipal em exercício* respondeu que o projeto final engloba um aumento de estacionamento, e que o Largo da Carvalha não merece que se fale só da questão das árvores, pois é um Largo com memórias, tradição e valores na cidade de Mangualde. É um investimento avultado de regeneração urbana, de qualificação de Mangualde e que dará mais atratividade urbana e mais vitalidade, vivência social para as pessoas. Aquele Largo trará mais potencialidades, um polivalente, um projeto com grande dignidade para as pessoas. Para que este seja possível terá de haver alguma correção, os plátanos continuarão a existir naquele local e poderá ser preciso apenas fazer alguma transplantação.-----

----O senhor *Miguel Sousa* disse que, dada a explicação sobre a obra no Largo da Carvalha, deveria ser alterado o *outdoor* afixado no local, para não induzir em erro.-----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e sete votos a favor, e a abstenção da C.D.U., aprovar e autorizar o presente contrato de empréstimo/financiamento reembolsável entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estado/Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.-----

----*Ponto Décimo da Ordem do Dia* “**Autorização dos investimentos inseridos na contratação de empréstimos de médio e longo prazo até ao montante de 400 488,52€**”-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

à Linha de Crédito de Faixas de Gestão de Combustível – OE 2019” criada nos termos do Dec.-Lei n.º 22/2018” - Aprovação e Votação da Autorização à Câmara Municipal-----

----Interveio a senhora *Catarina Lourenço* para dizer que relativamente às faixas de combustível “poderá a autarquia fazer a limpeza, tratando-se de privados, podendo pedir o reembolso do valor” gasto. O P.S.D. pensa que a Câmara Municipal “terá que efetivamente solicitar o reembolso do valor” aos proprietários que forem intervencionados.-----

----O senhor *presidente da Câmara Municipal em exercício*, elucidou que esta medida era muito importante, pois o município assumia a real importância da floresta, e a maneira de se ser preventivo na defesa da floresta era dotarmo-nos dos meios para fazer face às obrigações que são legais, como limpar as faixas e zonas de combustíveis especialmente porque era a baixo custo. -----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e sete votos a favor, e a abstenção da C.D.U., aprovar e autorizar a presente proposta dos investimentos inseridos na contratação de empréstimos de médio e longo prazo até ao montante de 400 488,52€, à Linha de Crédito de Faixas de Gestão de Combustível – OE 2019, bem como a respetiva candidatura do Município de Mangualde.-----

----**Ponto Décimo-Primeiro da Ordem do Dia “Acordo de Financiamento, de acordo com o n.º 2, do art.º 7.º, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios seus associados no âmbito do Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal -----**

----O senhor *João Tiago* disse que esta foi uma luta de décadas, de autarcas de todos os partidos, de toda a região de Viseu. A maneira de nos aliarmos de maneira regional, de colaboração era um passo muito importante para termos uma região mais coesa. -----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, com vinte e oito votos a favor, aprovar a presente proposta de acordo de financiamento, de acordo com o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre a CIM Viseu

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Dão Lafões e os Municípios seus associados no âmbito do Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros. -----

----*Ponto Décimo-Segundo da Ordem do Dia* **“Transferência de Competências do Município para as Juntas de Freguesia do Concelho – Proposta de Acordo de Não Aceitação** – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal-----

----Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia.-----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e sete votos a favor, e a abstenção da C.D.U., dar autorização à Câmara Municipal de Mangualde para a celebração da proposta de acordo de não aceitação 2019/2020, a celebrar em o Município de Mangualde e as Juntas de Freguesias do Concelho de Mangualde. -----

----*Ponto Décimo-Terceiro da Ordem do Dia* **“Adenda ao Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Mangualde e a Junta de Freguesia de Abrunhosa-a-Velha** – Aprovação e Votação da autorização à Câmara Municipal -----

----O senhor *Fernando Campos* solicitou o seguinte esclarecimento: *“A ampliação do cemitério na freguesia de Abrunhosa-a-Velha era e é uma obra necessária, sublinhe-se.*

----*No entanto algumas interrogações foram levantadas junto da C.D.U. por habitantes da freguesia no sentido de que teria sido possível tornar a ampliação maior, passando a ocupar também o terreno adjacente.* -----

----*Gostaria que o senhor Presidente da Câmara nos informasse se tal ideia foi equacionada.*” -----

----Tomou a palavra a senhora *Maria de Fátima Cunha*, para dizer que a sua bancada votaria a favor neste ponto, solicitando, no entanto, um esclarecimento, o porquê de a Câmara Municipal ter aprovado o despacho que disponibilizava a verba no valor 7500,00€ (sete mil quinhentos euros), antes do pedido da respetiva Junta de Freguesia. -

----O senhor vereador *João Lopes* respondeu ao senhor Fernando Campos que a questão do alargamento do cemitério da freguesia de Abrunhosa-a-Velha foi pensada em função da população ali existente. Era importante que em termos culturais, nós tenhamos a consciência que aumentar os espaços cemiteriais estamos a degradar o meio ambiente. Hoje é comumente aceite que se procurem novos meios de dar destino aos nossos entes

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

queridos depois de partirem, pelo que não se justifica que, para populações que estão cada vez mais envelhecidas e em menor número, se aumentem estes espaços contribuindo assim para a poluição das linhas de água, razão pela qual se resolveu esta situação desta maneira.-----

----A senhora *presidente da Assembleia Municipal* informou que a questão levantada pela senhora Maria de Fátima Cunha seria enviada para a Câmara Municipal para ser devidamente respondida. -----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, com vinte e oito votos a favor, dar autorização à Câmara Municipal de Mangualde para a celebração da adenda ao protocolo de colaboração, celebrado com a Junta de Freguesia de Abrunhosa-a-Velha.-----

----**Ponto Décimo-Quarto da Ordem do Dia “Informação interna n.º 1219/2019 do serviço de execuções fiscais, de 29 de agosto, referente à declaração de prescrição de processos de execução fiscal dos meses de setembro a dezembro de 2018”** – Aprovação e Votação da Declaração de prescrição de acordo com proposta da Câmara Municipal-----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e três votos a favor, e cinco votos contra do P.S.D., declarar a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação apresentada, e respeitantes aos meses de setembro a dezembro de 2018, nos termos e com os fundamentos nela descritos. -----

----A senhora *Catarina Lourenço* fez a seguinte declaração de voto: “*Como vem sendo hábito neste ponto, em que se trata de prescrições, dívidas de água, ou seja, munícipes que reiteradamente não pagam a água e a Câmara Municipal nada faz, nomeadamente não corta o serviço. Este problema arrasta-se, pelo menos desde o anterior mandato, e*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

o que está em questão, daí esta declaração de voto, é se existe prescrição ou não, nós votamos contra, não contra a prescrição, pois passaram seis meses e a Câmara Municipal não pode exigir o pagamento que já ascende a 100000,00€ (cem mil euros). Esta declaração de voto é para salvaguardar a legalidade da prescrição, e a injustiça de isto continuar a acontecer reiteradamente na Câmara Municipal de Mangualde.” -----

----**Ponto Décimo-Quinto da Ordem do Dia “Reclamação de Isaura Maria Silva Rebelo Fernandes – Pedido de Declaração de Extinção de Processos de Execuções Fiscais”** – Aprovação e Votação da Declaração de extinção de acordo com proposta da Câmara Municipal-----

----Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia.-----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, com vinte e oito votos a favor, declarar a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação apresentada, e respeitantes aos meses de novembro de 2016 e janeiro a outubro de 2017, nos termos e com os fundamentos nela descritos. -----

----**Ponto Décimo-Sexto da Ordem do Dia “Resultados da Discussão Pública da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da cidade de Mangualde”** - Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal -----

----Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia.-----

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e dois votos a favor, e seis abstenções do P.S.D. e da C.D.U., aprovar os resultados da discussão pública da ORU da cidade de Mangualde e considerar o projeto apresentado, como versão final da mesma. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----*Ponto Décimo-Sétimo da Ordem do Dia* “**Proposta de Constituição da Assembleia Municipal Jovem de Mangualde**” - Aprovação e Votação da proposta da Presidente da Assembleia Municipal -----

----A senhora *presidente da Assembleia Municipal de Mangualde* explicou que tinha apadrinhado esta proposta, que era uma iniciativa de várias pessoas, nomeadamente das deputadas Sara Sousa e Cristina Matos.-----

----A deputada *Sara Sousa* disse que, de facto, esta era uma iniciativa de várias pessoas que integram uma equipa e que os jovens, hoje, estão bastante atentos e precisam de um espaço onde possam também exercer a sua cidadania de forma ativa. Haverá um espaço na Escola onde irão ter listas, onde apresentarão medidas sobre um tema indicado pelo vereador da educação, ou outros de iniciativa própria. Estes jovens serão eleitos mediante a apresentação de listas e pelo método de Hondt para formarem a Assembleia Municipal de Jovens, conforme definido no Regulamento enviado. -----

----A senhora *Catarina Lourenço* agradeceu esta explicação e elogiou a iniciativa, que visa colocar os jovens na vida cívica ativa. No entanto, propunham que a presidente diligenciasse, entre os membros da Assembleia Municipal presentes na sessão, uma reunião para discutirmos melhor o Regulamento. Este já prevê o auxílio dos professores, e o apoio de “deputados municipais tutores”, pelo que seria melhor haver uma reunião entre deputados a designar pelos partidos aqui representados.-----

----A presidente informou que a ideia era a de os deputados eleitos auxiliarem os jovens na aprendizagem do procedimento sobre o funcionamento de uma assembleia, e não tanto no conteúdo das propostas.-----

----A deputada *Catarina Lourenço* disse que, como a ideia era boa, seria melhor alargar a ideia a todos os partidos e discutir o assunto antes da aprovação desta proposta.-----

----A senhora *presidente da Assembleia Municipal* disse que este órgão não tinha como não aceitar a proposta da senhora Catarina Lourenço e sugeriu que se formasse uma Comissão antes da próxima sessão da Assembleia Municipal de Mangualde. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, com vinte e oito votos a favor, adiar a votação da presente proposta de Constituição da Assembleia Municipal Jovem de Mangualde.-----

----*Ponto Décimo-Oitavo da Ordem do Dia* “**Listagem de Compromissos Plurianuais assumidos pela Câmara Municipal de Mangualde, no período de 15 de junho de 2019 a 10 setembro de 2019, ao abrigo da autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal de Mangualde, de 19 de dezembro de 2018, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2**” – conhecimento.-----

----O senhor *Gabriel Sousa* questionou sobre uma avença na área da música, para um maestro de orquestra, para vinte e quatro meses, no valor de 15000,00€ (quinze mil euros), porque havendo duas orquestras em Mangualde, gostaríamos de saber para qual é que a pessoa em causa se dirige, e também porque há outras atividades no concelho, como os ranchos folclóricos, futebol, e ninguém é profissional, o porquê desta contratação. ---

----O senhor *vereador João Lopes* informou que só seis anos depois da existência da Orquestra Poema é que a bancada do P.S.D. se deu conta que existe uma orquestra. Esta resultou de um acordo, parceria, entre a Câmara Municipal, o Conservatório Azeredo Perdigão, de Viseu, e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, distinguindo o concelho nesta área e produzindo para a sociedade melhores pessoas, e melhores alunos para a Escola. É um investimento a que o município se propôs, reforçado o ano passado com a criação da Escola de Musica Municipal, frequentado por cerca de sessenta crianças, que não tinham acesso à musica de outra forma, fazendo já apresentações públicas, pelo que estavam todos convidados para uma próxima apresentação, podendo depois fazer uma avaliação sobre a verba aplicada neste projeto. -----

----A deputada *Catarina Lourenço* disse que já assistiu a alguns concertos da Orquestra Poema e que de facto vale a pena assistir, os jovens merecem o nosso reconhecimento.

----O que estava em causa era que Mangualde tinha mais do que uma orquestra, e sabendo que a Câmara Municipal de Mangualde financia os instrumentos da Orquestra Poema, havia, no entanto, outras formas de arte ligadas à música, como a Banda Filarmónica de Lobelhe, a Banda Filarmónica de Abrunhosa-a-Velha, a Banda

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Filarmónica de Vila Cova de Tavares, pelo que questionava se a autarquia comparticipava da mesma maneira e com o mesmo valor estas atividades.-----

----O senhor *vereador João Lopes* informou que as Bandas referenciadas pela senhora Catarina Lourenço têm beneficiado do apoio do maestro e da Escola de Musica, havia alunos a tocar nestas Bandas assim como há alunos das Bandas que tocam na Orquestra Poema, tudo isto serviu para melhorar o nível de instrução e de musica que as Bandas não tinham antes e que hoje já possuem. Inclusivamente foi ainda celebrado, há cerca de um mês, um protocolo com a Orquestra “Mais Musica” para desenvolver a orquestra da Escola, o que significa uma visão integrada e o desenvolvimento do nosso concelho de uma forma exemplar para que seja uma referência a nível da região como já está a ser. -

----A Assembleia Municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

----PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----O senhor *Carlos Batista Neto*, da Mesquitela, questionou se a Câmara Municipal de Mangualde recebeu da CCDR Centro (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) ou da Agência Portuguesa do Ambiente, algum documento a revogar o licenciamento do aviário a construir na Mesquitela. -----

----O senhor *António dos Santos*, da Mesquitela, questionou se havia, a nível camarário, alguma forma de reclamar a construção deste empreendimento. Em segundo lugar gostaria de saber quem é que recebe primeiro a correspondência do senhor presidente da Câmara Municipal, pois tinha em sua posse um documento que lhe foi entregue pelo PEV (Partido Ecologista "Os Verdes") sobre o licenciamento do aviário na Mesquitela. Questionava se a autarquia tinha solicitado um novo projeto ao proprietário para que fosse reduzido o espaço de exploração, ou se foi pedida nova alteração ao projeto. -----

----Questionava também os membros da Assembleia Municipal de Mangualde, se algum grupo aqui representado, junto dos representantes eleitos do distrito, fez algum pedido à Assembleia da República, que se soubesse só a C.D.U. o fez.-----

----Perguntava ainda se um projeto como este não deveria ter tido apreciação pública, desde 2014 que anda a decorrer este projeto e só agora é que o assunto está a ser debatido.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----O senhor *presidente da Câmara Municipal em exercício* realçou que, se o executivo tivesse poderes para chumbar o projeto do aviário, assim o faria, e que a Lei também não expressa que este tipo de projetos tinha que estar sujeito a apreciação pública.-----

----Relativamente ao senhor António Santos, que sempre teve acesso ao seu gabinete, para esclarecimento do assunto, desafiava-o para estar presente no dia seguinte, nos serviços técnicos da autarquia para que estes lhe mostrem os documentos do processo de forma analítica e tirar assim todas as dúvidas. A Câmara Municipal de Mangualde não tinha nenhum interesse neste projeto, e por isso apelava para que não se invocassem tensões aonde não existem. -----

----A CCDDR Centro informou-nos, recentemente que a APA informou a Direção Regional de Agricultura e Pescas iria exigir o estudo de impacto ambiental, ao que a autarquia solicitou esclarecimentos quanto aos pressupostos que levaram à aprovação do aviário tinham sido alterados e pelos quais se aguardam respostas. A Câmara Municipal de Mangualde tem feito todas as diligências possíveis para que se altere até a Lei, pois não se defende o aviário, a autarquia estava do lado da população da Mesquitela. -----

----A senhora *presidente da Assembleia Municipal* deu por terminados os trabalhos desta sessão, após a tentativa de diálogo e discussão entre os senhores do público, membros da Assembleia Municipal e presidente da Câmara Municipal em exercício, por considerar que a mesma estava a ultrapassar os limites do razoável, e porque o Regimento desta Assembleia Municipal não permite o debate de ideias neste ponto da ordem do dia. -----

----Não havendo mais nada a tratar, a senhora presidente da Assembleia Municipal propôs que a presente ata fosse imediatamente aprovada sob a forma de simples minuta, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa. Esta proposta foi aceite e a minuta da ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelos membros da Mesa.-----

----Em seguida, quando eram vinte e três horas e cinquenta e três minutos do dia trinta de setembro, a senhora presidente da Assembleia Municipal deu por terminados os trabalhos desta sessão, encerrando-a.-----

----Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa.



MANGUALDE
MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O/A Presidente,

O/A 1^o. Secretário/a,

O/A 2^o. Secretário/a,

Fls.